



RESOLUÇÃO Nº 067/2019-PEM

Aprova normas para o exame de
suficiência em língua estrangeira.

CONSIDERANDO o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM, aprovado pela Resolução nº. 013/2018-CEP;

CONSIDERANDO o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, aprovado pela Resolução nº. 010/2019-CI/CTC;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, realizada em 20/09/2019 conforme Ata nº 010/2019-PEM;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA APROVOU E EU, COORDENADOR EM EXERCÍCIO, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º É exigida a aprovação no exame de suficiência em língua inglesa para todos os alunos regulares do PEM.

Art. 2º São aceitos como atestado de suficiência em língua inglesa os testes TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS e os *Cambridge Exams*, para os quais a nota mínima obtida deve ser:

I - TOEFL IBT: 40 (quarenta) pontos

II - TOEFL ITP (nível 1): 340 (trezentos e quarenta) pontos

III - TOEFL ITP (nível 2): 250 (duzentos e cinquenta) pontos

IV - IELTS: 5,0 (cinco) pontos

V - Exame de Cambridge: 160 (cento e sessenta) pontos, ou B2

Art. 3º O aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica pode apresentar como atestado de suficiência em língua inglesa o certificado de aprovação nos testes aplicados pelo Departamento de Letras Modernas da UEM ou pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UEM.

Art. 4º O documento de aprovação no exame de suficiência em língua inglesa deve ser apresentado à Secretaria do PEM dentro do prazo estipulado pela coordenação do programa.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PEM.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 23 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Cid Marcos Gonçalves Andrade
Coordenador do PEM